

## 17. RISCOS DA AUTOMEDICAÇÃO

*Mizael Maciel Lima<sup>1</sup>*

*Dra. Haline Gerica de Oliveira Alvim<sup>2</sup>*

### **Resumo**

O presente trabalho teve como principal motivador a necessidade de informar sobre os riscos de se automedicar sem prescrição médica, apresentado um apanhado teórico sobre o tema "Risco da Automedicação". Com o intuito de construir uma reflexão para o uso desenfreado de medicamentos. Perante a necessidade social da utilização da saúde constata-se o aumento da demanda pelo consumo de medicamentos de necessidades básicas, assim como os de necessidades especiais. A justificativa do trabalho é evidenciada através O amplo uso de medicamentos sem orientação médica, que na maioria das vezes é acompanhado pelo desconhecimento dos riscos que pode causar. A metodologia usada consistiu em leituras e estudos de bibliografias relacionadas com a temática.

**Palavras-chave:** Automedicação. Riscos. Medicação. Farmácia.

### **Abstract**

The present study had as main motivator the need to inform about the risks of self-medication without prescription, presenting a theoretical survey on the topic "Risk of Self-medication". With the intention of constructing a reflection for the unrestrained use of medicines. In view of the social need to use health, there is an increase in the demand for the consumption of basic needs medicines, as well as those of special needs. The justification of the work is evidenced through the widespread use of medicines without medical guidance, which most of the time is accompanied by the ignorance of the risks that can cause. The methodology used consisted of readings and studies of bibliographies related to the subject.

**Keywords:** Self-medication. Scratches. Medication. Pharmacy.

### **Introdução**

Com a evolução da sociedade o estado tem permeado a intenção de intervenção nas relações sociais o que se ampliou no Brasil depois da promulgação da Constituição Federal de 1988, a intensão do estado brasileiro é de proteger os direitos fundamentais, melhorar as relações privadas a fim de resguardar o cidadão, com a constitucionalização do Direito Civil, Penal e Constitucional. Neste sentido a família sofreu uma intervenção direta do estado Brasileiro. <sup>1</sup>

A saúde está relacionada a um dos eventos mais traumatizantes perante os brasileiros relacionados a assistência do estado, sofrendo impacto nos seus direitos constitucionais. As discussões sociais sobre o tema do risco da automedicação trazem polêmicas como a questão do atendimento ao cidadão, que trazem a luz do direito constitucional a saúde. <sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> Graduando de Farmácia – Faculdade Sena Aires-FACESA

<sup>2</sup> Possui graduação em Química Bacharelado pela Universidade de Brasília (2011), mestrado em Tecnologias Química e Biológica pela Universidade de Brasília (2013) e doutorado em Química pela Universidade de Brasília (2017).

Automedicação é o uso de medicamentos sem prescrição médica e está cada vez mais comum. A pessoa doente ou uma pessoa responsável por ela compra, produz ou utiliza algum medicamento que acredita lhe fazer bem ou para trazer benefícios a saúde.<sup>2</sup>

A propaganda em massa de medicamentos, influência muito na prática da automedicação, porém existem outros fatores como o péssimo serviço de saúde e a facilidade de comprar medicamentos sem consulta médica.<sup>1</sup>

Mesmo em uma sociedade privilegiada, com bom poder aquisitivo, a prática vem ganhando espaço, pois em uma sociedade com uma vida corrida, stress do dia-a-dia, busca-se soluções imediata para não ser preciso interromper suas atividades diárias.<sup>2</sup>

Um estudo realizado sobre farmácia caseira revelou que 97% das residências visitadas possuíam ao menos um medicamento estocado, e o número de medicamentos estocados variou de 1 a 89 itens (média de 20 itens). Cerca de 55% dos medicamentos em estoque foram adquiridos sem prescrição médica. Do número total, 25% estavam vencidos e destes, 24% continuavam sendo utilizados.<sup>1</sup>

Diante da situação, é preciso alertar a população quanto a automedicação, usando medicamentos de forma irregular. Desta forma, a prática pode levar a resultados não esperados como o agravamento da doença.<sup>2</sup>

## **Método**

Realizou-se um estudo de revisão por meio de uma pesquisa bibliográfica, além da pesquisa descritiva, sobre os Riscos da Automedicação, relatando assim como a situação atual mediante a capacidade de a assistência aos pacientes no Sistema Único de Saúde. Realizado sobre os assuntos em questão, recolhendo os dados necessários para a efetuação do trabalho através da participação sistemática e observação.

A metodologia abordada é uma pesquisa de natureza qualitativa, por meio de uma revisão de levantamento bibliográfico. Tendo como fonte de pesquisa repositórios de demanda teórica reconhecidos como dados da Scientific Electronic Library Online (SCIELO), biblioteca virtual da saúde, Google Acadêmico sendo selecionados artigos e teses dentre os anos de 2012 a 2018.

Os critérios de inclusão adotados para a pesquisa foram os artigos científicos de pesquisa que apresentem dados sobre a Prevalência dos Riscos da automedicação, disponibilizados na íntegra, gratuitamente, na língua portuguesa. Foram excluídos os artigos que não condizem com a linha de pesquisa, da mesma forma artigos repetidos nas bases de dados e os artigos de revisão.

## **Revisão Bibliográfica**

O Desenvolvimento Científico e Tecnológico, deve ser aplicado com a atualização tecnológicas farmacêutica com intuito de manter os medicamentos sempre atualizados. Essa conduta pode ser efetivada e ampliada com as pesquisas na área da fauna e flora nacional.<sup>5</sup>

Segundo a Promoção da Produção de Medicamentos, consiste em promover a articulação das atividades de produção de medicamentos especificamente.<sup>4</sup>

A Garantia da Segurança, Eficácia e Qualidade dos Medicamentos, consiste em regulamentar os medicamentos de forma sanitária e fiscal evitando a automedicação.<sup>5-6</sup>

Não menos importante a última diretriz diz respeito ao desenvolvimento e capacitação de recursos humanos que abrangerá todas as diretrizes anteriores.

Conforme explica a Política Nacional de Medicamentos. O contínuo desenvolvimento e capacitação do pessoal envolvido nos diferentes planos, programas e atividades que operacionalizarão a Política Nacional de Medicamentos deverão configurar mecanismos privilegiados de articulação Inter setorial, de modo a que o setor saúde possa dispor de recursos humanos – em quantidade e qualidade – cujo provimento, adequado e oportuno, é de responsabilidade das três esferas gestoras do SUS.<sup>1</sup>

A gestão da Política de Atenção à Saúde seja particular ou pública deve estabelecer uma dinâmica inclusiva, para atender às demandas emergentes ou demandas antigas, em todos os níveis assistenciais proporcionando um melhor e mais rápido atendimento do cidadão perante as suas necessidades.<sup>2</sup>

As políticas de saúde deverão ser compreendidas em sua dimensão mais ampla, objetivando a criação e ampliação das condições necessárias ao exercício dos atendimentos ao cidadão como forma de diminuição da automedicação dos indivíduos, seja no âmbito do SUS, seja no sistema particular.<sup>6</sup>

A automedicação é o consumo indiscriminado de medicamentos. A prática é influenciada por vários motivos, dentre eles a facilidade, seja na hora da compra ou na utilização do medicamento. É um problema de saúde pública e necessita de orientações para o consumo racional evitando reações e complicações indesejadas.<sup>3</sup>

Em 2020 os idosos poderão representar 13% da população. Segundo especialistas, o país em 2025, será sexto do mundo em números de idosos, o que requer cuidados especiais.<sup>3</sup> Com o aumento de idosos, surgem novos desafios aos profissionais de saúde, pois o envelhecimento traz fragilidade aos órgãos e tecidos, elevando a prevalência de doenças crônicas não transmissíveis, sendo elas diabetes mellitus, hipertensão arterial sistêmica dentre outras.<sup>4</sup>

Em idosos essa prática traz riscos ainda maiores e mais graves em vários aspectos. O envelhecimento do ser humano, traz consigo fragilidades em vários órgãos e tecidos além de alterações funcionais, além de apresentar comorbidades (mais de uma doença ao mesmo tempo.) O idoso também apresenta diminuição nas funções dos RINS e FIGADO. Dessa forma o medicamento vai agir de forma diferente, podendo ficar no organismo por muito mais tempo que em uma pessoa mais jovem, que possui as funções normais.<sup>2-4</sup>

Os motivos frequentes encontrados que levam o idoso a automedicar são: dor, febre, diarreia, pressão alta e tosse. O acesso fácil a medicações e a falta da conscientização do uso de medidas não farmacológicas são fatores que podem estar contribuindo para o aumento do consumo de medicações sem receita médica. Quanto aos principais fármacos consumidos sem prescrição em idosos.<sup>5</sup>

Os medicamentos que estão entre os mais consumidos sem prescrição médica são: dipirona, ácido acetilsalicílico, diclofenaco, Ginkgo biloba, paracetamol e homeopáticos.<sup>6</sup> Os idosos usuários do SUS, menos desprovidos quanto à escolaridade e renda, estão mais vulneráveis a automedicação e precisam de cuidados especiais e orientações adequadas.<sup>7</sup>

Um dos principais fatores que provocam a automedicação é constatada perante a falta de medicamentos no Sistema Único de Saúde, assim como pelo autovalor dos medicamentos que provocam o enriquecimento quase que obscuro das redes de laboratórios e farmácias em prol das condições alarmantes da saúde no nosso país.

3-4

É necessário a ampliação da atenção básica em saúde no nosso país para que a população tenha os seus direitos respeitados e as suas demandas por medicamentos atendidas. Essa atenção básica de saúde é um conjunto de ações propostas pelo poder público inseridas em políticas públicas para a saúde do cidadão

com o intuito de diminuir a falta de assistência a saúde, que por sua vez ainda tenta recuperar a execução dos atendimentos da saúde pública do nosso país.<sup>10</sup>

Muitas vezes o cidadão se auto medica mediante o fato de não ter um bom atendimento básico nas unidades de saúde oferecidas pelo Sistema único de Saúde. Neste contexto a assistência a saúde pública do SUS é de proporcionar ao cidadão a sua maior acessibilidade aos medicamentos e ao atendimento básico de saúde em primeiro plano, por meio de uma hierarquização de protocolo de atendimentos, descentralização da saúde pública propiciando postos de saúde de baixa complexidade em bairros para que os hospitais centrais e principais não fiquem superlotados mediante a procura de pacientes que poderiam ser atendidos na rede básica de saúde, garantindo assim políticas públicas de atendimento ao cidadão.<sup>11</sup>

Desta forma a atenção integrada a saúde consiste em um atendimento de qualidade disponível a população, no entanto o indivíduo representado por uma demanda muitas vezes deferida por viroses ou até mesmo atendimento de baixa complexidade, tende a se deslocar para hospitais maiores, provocando assim a superlotação e o desfite de ações positivistas nesse contexto.<sup>10</sup>

A automedicação no contexto da integração da saúde se aplica mediante a falta muitas vezes de medicamentos nos postos de saúde ou até mesmo nos hospitais, desta forma a população desassistida muitas vezes procura paliativos inconsistentes como medicamentos como analgésicos, antiinflamatórios entre outros que não precisam de receitas medicas e são de fácil acesso nas farmácias.<sup>9</sup>

No entanto pesquisas demonstram que o aumento da automedicação por meio de analgésico que são medicamentos de fácil acesso tem provocado cada vez mais o crescimento de dependência dos mesmos mediante a sua facilidade de acesso.<sup>9</sup>

É necessário o desenvolvimento de campanhas publicitarias definido e explorando os perigos do consumo de medicamentos sem receita ou qualquer consulta medica, mediante principalmente aos adultos e idosos que representam uma fatia grande no consumo desenfreado medicamentos.<sup>11</sup>

Nesta abordagem é permitido se falar da participação da sociedade organizada mediante a força de pressão social mediante o poder público e seus representantes para que cada vez mais sejam relatadas atuações e efetivadas políticas públicas de melhoria ao acesso a medicamentos e diminuição da automedicação por parte da população.<sup>13</sup>

Para que estas ações ocorram é necessário uma verdadeira mobilização das organizações não governamentais como ongs, sociedade civil organizada, poder público, forças de segurança que podem auxiliar de diferentes formas nas ações empreendidas nas localidades de difícil acesso e de cada um dos cidadãos envolvidos que é para eles que estas ações devem ser desenvolvidas e desempenhadas.<sup>8-9</sup>

As políticas públicas para o fornecimento do sistema de saúde pública no brasil têm que ser ampliadas para uma maior capacidade de atendimento a sociedade. Esses enfermos muitas vezes necessitam de medicamentos especializados e incomuns que demandam por vezes ações judiciais para que os remédios ou tratamentos sejam realizados.<sup>7</sup>

De acordo com a Política Nacional de medicamentos, para assegurar o acesso da população a medicamentos seguros, eficazes e de qualidade, pelo menor custo possível, é preciso que se faça conjuntamente com gestores do SUS, nas três esferas de Governo, ações direcionadas ao acesso desses medicamentos.<sup>7-8</sup>

Segundo a Regulamentação Sanitária de Medicamentos, que consiste em gerenciamento dos medicamentos por parte de uma equipe que seleciona, valida sua aplicação e assegura sua aplicação assim como seu descarte no caso de vencimento

do produto.<sup>9</sup>

Conforme a Reorientação da Assistência farmacêutica, aplicada a restringir e distribuir e aquisição dos medicamentos, na qual seria destinada a promoção de atitudes de promoção para distribuição dos medicamentos.<sup>10</sup>

Segundo a Promoção do uso Racional de Medicamentos, sendo desempenhado pelos gestores do SUS, na qual o medicamento deve ser indicado em casos como pandemias e ações emergenciais perante a população com a divulgação de como a população deve utilizar e como deve ser aplicada pelos profissionais de saúde.<sup>9</sup>

Observa-se que o Brasil tem um sistema público de saúde considerado um dos maiores e mais modernos em sua concepção, o Sistema Único de Saúde (SUS). Que a partir de sua criação, com o advento da Constituição Federal/1988, redefiniu o conceito de saúde ampliando como “direito de todos e dever do estado”, e assim preconizando a sua oferta à população de forma integral, universal e gratuita, financiada com recursos provenientes do orçamento da União, Estados e Municípios<sup>16</sup>.

A automedicação vem sendo uma alternativa para que o cidadão não tenha que enfrentar filas imensas em postos de saúde públicos. No entanto a automedicação pode trazer riscos imensos a saúde, pois a combinação de diversos medicamentos pode acarretar reações adversas no nosso corpo desde reações alérgicas a evolução do óbito<sup>17</sup>. Apesar que, os idosos com menor grau de escolaridade praticavam a automedicação com maior. Em estudo realizado no nordeste do Brasil, os idosos mais desfavorecidos socioeconomicamente praticavam mais a automedicação. Isso pode ser explicado pela dificuldade de acesso aos serviços de saúde e pela pior conscientização sobre os riscos que essa prática pode causar. Dados apontam para o uso de maior quantidade de medicamentos entre idosos de renda mais alta<sup>16</sup>.

A consequência da automedicação pode ser irreversível proporcionando ao indivíduo problemas em órgãos como insuficiência renal, aumento da diabetes, insuficiência cardíaca. Na realidade os medicamentos só podem ser utilizados por intermédio da prescrição médica, pois, esse profissional está capacitado a receitar desde um simples analgésico até mesmo remédios mais específicos como os medicamentos oncológicos<sup>18</sup>.

Diversos estudos relatam que a automedicação geralmente é utilizada por adultos com um certo nível de escolaridade mais elevado, por esses indivíduos correlacionarem os conhecimentos de vivência em causa própria. A distribuição de medicamentos e o atendimento adequado à saúde podem reduzir os riscos de efeitos adversos e potenciais agravos que o uso irracional de medicamentos pode gerar à saúde. Entretanto, a distribuição gratuita de medicamentos não garante seu uso adequado. A capacidade do brasileiro em se adaptar as diversas adversidades inclusive financeira servem como incentivo para a automedicação.<sup>11-15</sup>

## **Conclusão**

No texto apresentado encontra-se as possibilidades e as reações adversas perante os riscos da automedicação representada pela compilação dos artigos apresentados como forma de referência teórica para que os estudos sobre os temas e suas reflexões venham a ser apresentadas nos estudos futuros.

A automedicação encontra incentivos no atual estado de situação que se encontra a saúde pública no nosso país. No entanto, apesar de haver atendimento de forma precária no sistema único de saúde se encontra, como forma alternativa evidencia-se as clínicas de atendimento popular, com valores mais acessíveis a

maioria da população.

Essa atitude de se automedicar pode estar ligada a incidência de outras doenças mediante ao uso indiscriminado sem conhecimento aprofundado sobre os riscos a saúde acarretando o agravamento de uma doença, uma vez que a utilização inadequada pode esconder determinados sintomas, o abuso de medicamentos pode facilitar o aumento da resistência de microorganismos, o que compromete a eficácia do tratamento, dessa maneira incorreta pode trazer ainda, consequências como: reações alérgicas, dependência e até a morte.

Os idosos ocorrem na utilização da automedicação perante as informações que são difundidas erroneamente. Como forma de incentivo da automedicação se pode citar automedicação por costumes, por fatores econômicos, falta de costume de ir ao médico, falta de tempo

É necessária uma campanha para promover a não automedicação entre os adultos e idosos para que possa servir como uma ação pública de conscientização das ações impensadas desta atitude, sendo assim possibilitando o planejamento do uso racional de medicamentos, promovendo assim condições de saúde individual e coletiva, tendo por base a realização de projetos preventivos ou curativos.

No entanto a legislação brasileira não tem sido suficiente para garantir o que preceitua, ainda que regido por princípios doutrinários e organizativos, com fundamentação jurídica na Constituição Federal de 1988, e com sua organização e operacionalização do atendimento ao público regulado pelas Leis Orgânicas Lei 8.080/90 e 8.142/90 e outros decretos, portarias conjuntas e normativas do Ministério da Saúde, que promovem o atendimento de qualidade ao cidadão.

Desta forma muito dos cidadãos preferem se automedicar ao invés de enfrentar as situações humilhantes do Sistema Único de Saúde. Buscou-se, ao longo do presente trabalho, discorrer sobre a importância dos riscos da automedicação e de suas motivações e a problemática das demandas da população por medicamentos.

Conclui-se que o objetivo principal do presente artigo foi alcançado, que foi avaliar a incidência de pessoas que utilizam a prática da automedicação em Valparaíso de Goiás e quanto a medicação racional de medicamentos para fazer uma análise de dados.

## Referências

1. Rossi T, Iozovoy AB, Silva RV, Geraldino TH, Costa IC, Saridakis HO, Watanabe MAE, Felipe I, Semina: Ciências Biológicas e da Saúde, Londrina, 32 (1), 2011, 15-28.
2. Sgarbi DBG, Barbedo LS, J bras Doenças Sex Transm, 22(1), 2010, 22-38.
3. Bandeira YRSV, Sabadin, CES J Oral Invest, 5(2), 2016, 33-39.
4. Alvares, C ;Svidzinski, TIE, Consolaro, MEL. J. Bras. Patol. Med. Lab. 43(5), 2007,319-327
5. Ataídes FS, Abrão FY, Costa CR, Silva MRR, Pimenta FC, Palos MAP, Souza LKH, Rev. Eletr. Enf.;12(3), 2010, 498-501.

6. Unfer DT, Neto MM, Danes CC, Saúde, 31(1-2), 2005, 16-26.

7. Figuras retirados dos sites: <http://santosmedicina.com.br/temas-de-urologia/candidiase-no-penis/>; <http://newsmedicinetoday.com.br/candidiase-de-pele-e-unhas/>; [Biosom.com.br](http://Biosom.com.br); [qsota.com/seborrhea/](http://qsota.com/seborrhea/); [Dst.com.br](http://Dst.com.br); [omundodamulhersoberana.wordpress.com/2016/07/26/candidiase/](http://omundodamulhersoberana.wordpress.com/2016/07/26/candidiase/); [medsimples.com/candidiase-vaginal/](http://medsimples.com/candidiase-vaginal/); [www.vidaativa.pt/a/candidiase/](http://www.vidaativa.pt/a/candidiase/); acessados 15 de novembro de 2018.8. Cohen DJ, Urologia Essencial, 6(1), 2016, 20-24.

8. Gompertz OF, Boatto HF, Girão MJBC, Moraes MS, Francisco EC, Rev. Bras. Ginecol. Obstet. 37(7), 2015, 314-318

10. Correia AS, Silva GVF, Chagas M, Nascimento IMR, Lessa MC, Júnior TRC, Revist. Port.: Saúde e Sociedade. 3(1), 2018, 628-638.

11. Material retirado da internet, disponibilizado no site: <http://editoraestrategica.com.br/>. Acessado: 18 de Abril de 2018 Médico formado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (U.F.R.J) em 2002. Especialista em Medicina Interna e Nefrologia. Títulos reconhecidos pela Faculdade do Porto, Ordem dos Médicos de Portugal e Colégio de Nefrologia Português

12. Isolamento de *Candida* spp. no mamilo de lactantes do Banco de Leite Humano da Universidade Federal do Ceará e teste de susceptibilidade a antifúngicos (Everardo Albuquerque Menezes<sup>1</sup>; Anne Cristina Pinheiro Guerra<sup>2</sup>; Rita de Cássia Barros Rodrigues<sup>3</sup>; Maria Marly Lopes Vieira Peixoto<sup>4</sup>; Liliane Santiago Lima<sup>2</sup>; Francisco Afrânio Cunha<sup>5</sup>)

13. Rev. Bras. Enferm. vol.31 no.2 Brasília 1978 <http://dx.doi.org/10.1590/0034-716719780002000007> Estudo da candidíase do recém-nascido (maria lucia cardoso dos santos)

14. O papel dos parceiros sexuais sintomáticos e assintomáticos nas vulvovaginites recorrentes, (Humberto Fabio Boatto, Manoel João Batista Castello Girão, Maria Sayonara de Moraes, Elaine Cristina Francisco, Olga Fischman Gompertz).

15. BARCELLOS, Ana Paula de. O direito a prestações de saúde: complexidades, mínimo existencial e o valor das abordagens coletiva e abstrata. Revista da Defensoria Pública, a.1, n.1, jul./dez.2018, p.136.

16. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Medicamentos** 2001- Brasília: Ministério da Saúde, 2001. Disponível em: <[http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/resol\\_cns338.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/resol_cns338.pdf)>. Acesso em: 2 de Maio de 2019.

17. LADEIRA, Fernando de Oliveira Domingues. Direito à saúde: a problemática do fornecimento de medicamentos. Cadernos Jurídicos, São Paulo, v. 10, n. 32, p. 105-127, maio/ago. 2009.

18. SARLET, Ingo Wolfgang. Eficácia dos Direitos Fundamentais. 12<sup>a</sup> Ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2015. Citou - J.J.G. Canotilho, Direito Constitucional e Teoria da Constituição, 7<sup>a</sup> Ed. Coimbra: Almedina, p. 418, 2013.